



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 323 ^a
Decisão da CEEE	Nº 358/2017	
Referência	Processo nº 1074901/2017	
Interessado	ANDERSON PORTO DE SANTANA	
Assunto	Homologação de Pedido de Inclusão de Responsabilidade Técnica junto a este Conselho	

EMENTA: Aprova homologação de deferimento do pedido de Inclusão de Responsável Técnico na empresa ANDERSON PORTO DE SANTANA.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 323^a, apreciando o Processo nº 1074901/2017 - ANDERSON PORTO DE SANTANA, que tratam sobre solicitação de inclusão do Responsável Técnico no quadro técnico da empresa requerente no âmbito deste Conselho, e; **considerando** que a empresa apresenta documentação em atendimento a legislação de que trata a matéria, ou seja, Resolução Nº 336/89 do CONFEA; **considerando** o parecer exarado pelo Coordenador da Câmara Engenharia Elétrica “ad referendum”, dentro das prerrogativas conferidas pelo Regimento Interno deste Conselho; **considerando** que o pedido trata de dupla responsabilidade técnica perante o CREA/PB, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a homologação “ad referendum” que trata sobre a inclusão na empresa: 1074901/2017 - (ANDERSON PORTO DE SANTANA), no âmbito deste Conselho. Coordenou a sessão o Senhor Eng^o Eletric. Martinho Nobre Tomaz de Souza, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Luiz Carlos Carvalho de Oliveira (SENGE), Antônio dos Santos Dália (CEP-PB) e Diego Perazzo Creazzola Campos (ABEE-PB).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 07 de novembro de 2017

Eng^o Eletric./Seg. do Trabalho Martinho Nobre Tomaz de Souza
Coordenador da CEEE – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)